

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL
DE
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

**TAILÂNDIA - PARÁ
2019**

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Libert Jasper

VICE- PREFEITA

Maria Regina Pereira Goes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara

PRESIDENTE DA CÂMARA

Lauro Ferraz Hoffmann

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Wellington Geidson Alves dos Santos

TAILÂNDIA - PARÁ

2019

EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Luana Cristina Neves de Oliveira

DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Maria Rita Alcântara da Silva

DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Denize Dalva Preuss

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA

Mayara Gabriela Salgado Murici Bastos

COORDENADOR DE ENDEMIAS

Alex Nazareno Miranda da Silva

COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL

Marcos Aquino da Silva

FARMACÊUTICO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rodrigo Sâmeque Silva de Sousa

TAILÂNDIA - PARÁ

2019

APRESENTAÇÃO

O Plano de Assistência Farmacêutica é o instrumento de planejamento e gestão da área no município de Tailândia, Este instrumento pretende tornar-se o meio de reorientação da Assistência Farmacêutica no município, identificando os principais problemas encontrados e as estratégias prioritárias de enfrentamento para os mesmos.

É um documento elaborado em etapas de construção coletiva, primeiramente entre os profissionais farmacêuticos, posteriormente apresentado a Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia e finalmente ao Conselho Municipal de Saúde. Em cada etapa foram realizados debates e produzidas alterações necessárias, chegando-se ao presente documento.

Levou-se em consideração todo o Ciclo da Assistência Farmacêutica desde a seleção dos componentes que efetivamente a população carece até a dispensação, prezando pela segurança e humanização no atendimento aos usuários.

As normas para prescrição e dispensação de medicamentos foram reavaliadas seguindo como linha mestre as legislações pertinentes. O fornecimento do tratamento farmacológico disponível na Relação Municipal de Medicamentos é gratuito e visa o bem estar físico e mental dos usuários.

Os medicamentos estão distribuídos nas farmácias das unidades básicas de saúde, abrangendo toda a população, nas suas diferentes classes sociais, garantindo medicamentos do componente básico, saúde mental, planejamento familiar, tratamento de doenças crônicas como hipertensão e diabetes e componente estratégico relacionados a HIV/AIDS, tuberculose, dentre outros.

A atual gestão preconiza o atendimento humanizado ao usuário, atendendo às suas demandas e necessidades, trabalhando de acordo com os padrões legais vigentes e proporcionando uma assistência farmacêutica de qualidade no município.

PENSAMENTO ESTRATÉGICO

Missão

A nossa Missão é garantir a assistência e a promoção da saúde dos usuários no nível da competência municipal, nos equipamentos de saúde, por meio das Políticas Públicas de Saúde, visando o cuidado com excelência.

Visão

Ser um sistema de saúde integrado, resolutivo, organizado e de referência em Atenção Primária à Saúde.

Valores

Humanização do Cuidado

Compromisso com a Qualidade e Segurança

Ética e Transparência

SUMÁRIO

1. A Assistência Farmacêutica no Município de Tailândia	7
1.1 Diretrizes do Protocolo Municipal de Assistência Farmacêutica	8
2. Financiamento dos medicamentos no SUS no Município de Tailândia	9
3. Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	10
4. Prescrição Racional e Acesso aos Medicamentos	11
4.1 Prescrição Racional	11
4.1.1 Receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial	12
4.1.2 Antimicrobianos	15
4.2 Acesso aos Medicamentos disponíveis aos usuários	16
5. Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica	17
6. Medicamentos HIPERDIA	19
7. Medicamentos destinados à unidade de saúde	20
8. Medicamentos da saúde da mulher	20
9. Medicamentos destinados às farmácias municipais	21
10. Medicamentos de saúde mental	21
11. Medicamentos não padronizados pela Remume	22
12. Medicamentos do componentes estratégico	22
12.1 Centro testagem e aconselhamento (CTA) e serviço de assistência especializada (SAE).....	22
12.2 Hanseníase e Tuberculose	23
13. Validades das receitas	24
14. Farmacovigilância	25
15. Armazenamento de medicamentos	26
16. Descarte de medicamentos	27
17. Amostra grátis e doação de medicamentos	28
18. Maleta de emergência	29
19. Base Conceitual da Política Nacional, Estadual e Municipal da Assistência Farmacêutica	30
20. Diretrizes da política municipal de assistência farmacêutica	33
21. Competências da assistência farmacêutica no município de tailândia	36
22. Quadro-Síntese do Plano de Ação para Enfrentamento de Problemas Identificados na Área de Assistência Farmacêutica	37

1- A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM TAILÂNDIA

Desde a sua criação, o Sistema Único de Saúde (SUS) ampliou o acesso aos serviços de saúde, contribuiu para a redução de doenças, melhorou as condições sanitárias nacionais, aumentou a expectativa de vida do brasileiro e reorganizou a assistência à saúde (CFF, 2015).

Os princípios e diretrizes constitucionais do SUS foram fortalecidos pela Política Nacional de Medicamentos (PNM), visando “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais” (BRASIL,2001).

Outra política estabelecida foi a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) que engloba, entre os seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, que inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica; e a manutenção de serviços de assistência farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária articulação e a observância das prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS (BRASIL, 2004).

A Assistência Farmacêutica no Município de Tailândia é destinada às atividades relacionadas ao medicamento, as quais formam um ciclo com os seguintes itens: a seleção, a programação, a aquisição, o armazenamento e distribuição, o controle da qualidade e utilização – nesta compreendida a prescrição e a dispensação – o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

Com referência ao modelo de assistência farmacêutica e, principalmente, dos serviços de farmácia, os quais devem se engajar na nova perspectiva da Atenção Primária em Saúde (APS), os recentes documentos da OMS/OPAS referem-se às necessidades de mudanças de forma a enfrentar os principais desafios:

- A incorporação dos serviços farmacêuticos como componentes das políticas farmacêuticas nacionais;
- Serviços farmacêuticos com base no indivíduo, na família e na comunidade;
- A gestão com atenção integral e integrada, comprometida com o alcance de resultados em saúde;

- A formação de recursos humanos para serviços farmacêuticos baseados na APS Renovada; (SÃO PAULO, 2013)

Assim, a Assistência Farmacêutica deve ser abordada como um dos componentes da promoção integral à saúde que pode utilizar o medicamento como um importante instrumento para o aumento da resolubilidade do atendimento ao usuário de saúde.

1.1 Diretrizes do Protocolo Municipal de Assistência Farmacêutica

- Elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais(REMUME);
- Realização da gestão do Ciclo de Assistência Farmacêutica;
- Assegurar a programação e a aquisição de medicamentos em quantidade e tempo previsto;
- Definir critérios para o uso de medicamentos e produtos afins;
- Elaborar normas para prescrição, dispensação, medicamentos novos e de uso restrito, visando disciplinar e harmonizar condutas terapêuticas, para racionalizar o uso de medicamentos;
- Elaborar e incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes terapêuticas;
- Assegurar o acesso a medicamentos seguros;
- Contribuição com a prescrição e uso racional de medicamentos;
- Realização de dispensação de medicamentos adequada;
- Democratizar informações e subsidiar as reflexões sobre as políticas de medicamentos, as ligadas a questões operacionais e de organização dos serviços;
- Fomentar e participar de atividades de educação continuada da equipe de saúde sobre uso racional de medicamentos;
- Conhecer, acompanhar e encaminhar as ocorrências de Problemas Relacionados a Medicamentos (Reações Adversas, Queixas Técnicas) para as instâncias competentes, inclusive quanto à rápida intervenção e recolhimento dos medicamentos interditados.

2- FINANCIAMENTO DOS MEDICAMENTOS NO SUS NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

A partir da publicação da Portaria GM/MS nº 399, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, fica estabelecido que todas as esferas de gestão do SUS são responsáveis pela promoção e estruturação da Assistência Farmacêutica e a garantia do acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas.

O financiamento da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT. A Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, estabelece que os recursos federais sejam repassados na forma de blocos de financiamento. Esta Portaria apresenta o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica constituído por três componentes:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.

O financiamento da Componente Básico da Assistência Farmacêutica é compartilhado entre os gestores federal, estadual e municipal. A Portaria GM/MS nº 1.555/2013 regulamenta e aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. O financiamento deste componente destina-se, conforme a pactuação bipartite e tripartite, à aquisição dos medicamentos contidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), que seguindo regras técnico-científicas preestabelecidas foram selecionados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), inclusive aquisição de insumos para o auto monitoramento glicêmico, e para a estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária (BRASIL, 2013).

A gestão dos Componentes Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, que também disponibilizam medicamentos utilizados na Rede Primária de Saúde, é de responsabilidade dos setores federal e estadual,

cabendo ao município seguir os fluxos operacionais previstos para permitir o acesso dos medicamentos pelos usuários.

3- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)

O elenco da REMUME possui diversas apresentações farmacêuticas (vide anexos) e estão elencados em três grupos:

- **Medicamentos para Atenção Básica (para dispensação aos pacientes)** — são todos os medicamentos arrolados para o atendimento na atenção básica da rede própria de saúde. Importante ressaltar que também seguem protocolos de condição de uso. Incluem-se os medicamentos controlados pela Portaria nº 344/1998 (medicamentos sujeitos a controle especial), RDC nº 20/2011 (antibióticos). Possui diversas apresentações farmacêuticas. Os medicamentos da Atenção Básica são adquiridos de acordo com os programas preconizados pelo Ministério da Saúde.

- **Medicamentos para uso restrito nas Unidades de Saúde** — para uso restrito ao âmbito dos procedimentos internos, das unidades de saúde e pronto-atendimento, como exemplo: injetáveis esses medicamentos não devem ser dispensados aos pacientes, apenas administrados dentro dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia.

- **Medicamentos para uso restrito ao Serviço Especializado** — medicamentos cuja dispensação é privativa aos Serviços Especializados, como Unidade do Centro de saúde (Farmácia Inacio Koury Gabriel), cuja designação se dá em função da existência de especialidades médicas ou atendimentos em programas prioritários, os quais exigem elenco de medicamentos específicos. E também, são aqueles cuja prescrição requer criteriosa avaliação e, devendo representar a melhor alternativa terapêutica para o paciente. São os medicamentos que:
 - Apresentam elevados potenciais de risco à saúde;
 - Tem indicações específicas que necessitem de supervisão de prescritores com formação na especialidade requerida;
 - Induzem à resistência microbiana;

- Tem custo unitário elevado;

4- PRESCRIÇÃO RACIONAL E ACESSO AOS MEDICAMENTOS

4.1 - Prescrição Racional

A prescrição racional depende da escolha terapêutica em doses apropriadas para o paciente específico, levando-se em consideração as melhores diretrizes clínicas e o acesso aos medicamentos pelo usuário. A uniformização das prescrições é um dos benefícios observados com a adoção de medicamentos essenciais na padronização de uma instituição, pois é assegurada a administração de fármacos que tenham comprovado valor terapêutico (MANAUS, 2013). Qualquer medicamento só pode ser dispensado com a prescrição.

Conforme a Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, devem-se observar os seguintes itens que são essenciais a dispensação, pois somente será aviada a receita que atenda aos critérios:

- Apresente legibilidade e ausência de rasuras e emendas,
- Escrita em português e por extenso, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais,
- Contenha a identificação do prescritor, com o número de registro no respectivo conselho profissional;
- Deve utilizar preferencialmente a Denominação Comum Brasileira –DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI));
- Conter a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;
- Descreva adequadamente o modo de usar;
- Local e data de emissão;
- Assinatura e preferível carimbo do prescritor.

É importante ressaltar que não serão aviadas receitas ilegíveis e/ou que possam induzir o erro ou troca na dispensação dos medicamentos ou que se apresentem em forma de código (sob siglas, números, etc.);

Na interpretação da prescrição, deve o profissional de saúde fazê-lo com fundamento nos aspectos terapêuticos, legais, sociais e econômicos, a adequação do medicamento ao indivíduo e contraindicações e interações. O

profissional de saúde deve consultar um farmacêutico para sanar dúvidas. Existindo ainda a necessidade, o farmacêutico deve entrar em contato com o profissional prescritor para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado.

Quando a dosagem ou posologia dos medicamentos prescritos ultrapassarem os limites farmacológicos, ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interação potencialmente perigosa com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, o farmacêutico exigirá confirmação expressa e por escrito ao profissional que prescreveu.

Na ausência ou negativa da confirmação, o farmacêutico não pode aviar e/ou dispensar os medicamentos prescritos ao paciente, expostos os seus motivos por escrito, com nome legível, n.º do CRF e assinatura em duas vias, sendo 01 (uma) via entregue ao paciente e outra arquivada no estabelecimento farmacêutico com assinatura do paciente (CFF, 2001).

Deve-se observar o receituário específico e a notificação de receita para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a sua classificação, obedecendo às disposições da legislação federal específica;

4.1.1 Receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

A Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) é a principal legislação nacional sobre o comércio de medicamentos sujeitos a controle especial. Nela, as substâncias estão organizadas em listas que determinam a forma como devem ser prescritas e dispensadas (BRASIL, 1998a).

As substâncias sujeitas a controle especial e os medicamentos que as contêm devem ser guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim e sob a responsabilidade do farmacêutico. Sua dispensação deve ser feita exclusivamente na presença do farmacêutico, sendo proibida a delegação da responsabilidade sobre o controle dos medicamentos a outros funcionários.

O farmacêutico é responsável por analisar as prescrições e só pode aviar ou dispensar os medicamentos quando todos os itens da Receita e da Notificação de Receita estiverem devidamente preenchidos. A Receita de Controle Especial e a Notificação de Receita devem estar preenchidas de forma legível, com a quantidade escrita em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura.

Também devem estar preenchidos o nome e o endereço completo do paciente e a data de emissão.

As prescrições de substâncias sujeitas a controle especial devem ser realizadas em Receita de Controle Especial ou Notificação de Receita. A Receita de Controle Especial é utilizada para a prescrição de substâncias das listas C1 e C5 e adendos das listas A1, A2 e B1. Ela deve ser preenchida em duas vias, manuscrita, datilografada ou informatizada e apresentar em destaque os dizeres: “1a via – Retenção da Farmácia ou Drogaria” e “2ª via – Orientação ao Paciente”. A Notificação de Receita é o documento que, acompanhado da receita, autoriza a dispensação de medicamentos contendo substâncias das listas A, B e C2.

As receitas que incluam medicamentos à base de substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial), “C5” (anabolizantes) e os adendos das listas “A1” (entorpecentes), “A2” e “B1” (psicotrópicos) somente poderão ser aviadas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados e com os campos descritos abaixo devidamente preenchidos:

- a) identificação do emitente: impresso em formulário do profissional ou da instituição, contendo o nome e endereço do consultório e/ ou da residência do profissional, n.º da inscrição no Conselho Regional e no caso da instituição, nome e endereço da mesma;
- b) identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- c) nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;
- d) data da emissão;
- e) assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no cabeçalho da receita, este poderá apenas assiná-la. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar sua assinatura, manualmente de forma legível ou com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional;

Exclusivo para notificações de receita devem conter ainda a sigla da Unidade da Federação e a identificação numérica, que se trata de uma sequência numérica

fornecida pela Autoridade Sanitária competente dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

A prescrição poderá conter em cada receita, no máximo 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) ou medicamentos que as contenham. As prescrições por cirurgiões dentistas somente poderão ser feitas quando para uso odontológico. É proibida a dispensação de medicamentos com prescrição emitida por médicos veterinários e/ou para uso veterinário.

A dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial no município de Tailândia é realizada na Farmácia Inacio Koury Gabriel e na Farmácia CAPS II. As receitas brancas em 2 (duas) vias e a Notificação de Receita "B", de cor azul, terão validade por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão para dispensação do primeiro atendimento ao paciente. As notificações de receita "B" (azul) somente serão aceitas dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração.

No primeiro atendimento ao paciente a farmácia retém a 1ª via da receita e dispensa a quantidade de medicamentos suficiente para 30 (trinta) dias de tratamento. Para as Notificações de Receita "B", (azul), solicita-se ao paciente que providencie uma cópia da receita. Neste momento será anexado à cópia da receita um lembrete com o intervalo de datas para a próxima retirada da medicação para mais 30 dias. Este lembrete contará com as seguintes informações: Nome da Farmácia, nome do medicamento e data da próxima retirada. A data da próxima retirada de medicamentos será calculada da seguinte forma: 30 dias após a data da primeira retirada, podendo ser retirada a medicação de 5 dias antes até 5 dias após, ou seja, no intervalo de 25 a 35 dias após a primeira retirada. A receita original fica de posse da farmácia e a cópia de posse do paciente. A farmácia deve carimbar a 2ª via da receita ou a cópia da Notificação de Receita "B" que ficará de posse do paciente constando qual medicamento, a quantidade dispensada e a data da dispensação. No próximo mês, de posse da 2ª via da receita ou cópia da Notificação de Receita "B" já carimbada, o paciente poderá retornar à farmácia e retirar a medicação para mais 30 dias de tratamento e receber novo carimbo atestando a dispensação realizada.

As receitas que contenham substâncias constantes da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) ou medicamentos que as contenham, e as notificações de receita "B" ficarão limitadas a 5 (cinco) ampolas e para as

demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias. No caso de prescrição de substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade ficará limitada até 6 (seis) meses de tratamento. Acima das quantidades previstas na legislação o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnóstico e posologia, datando e assinando as duas vias (BRASIL, 1998a).

4.1.2 Antimicrobianos

Com a publicação da Resolução RDC nº 20/2011, os medicamentos contendo substâncias classificadas como antimicrobianos e sujeitos a prescrição médica passaram a ser dispensados com retenção de receita. Não existe um modelo específico para o receituário de antimicrobianos. Basta que a receita seja feita em duas vias, contendo o nome completo, idade e sexo do paciente e terá validade de 10 dias a partir da sua data de emissão. Caso o prescritor não informe a idade e o sexo do paciente, esses dados podem ser preenchidos pelo farmacêutico responsável pela dispensação (BRASIL, 2011a).

Sempre que possível o farmacêutico deve dispensar a quantidade exatamente prescrita para o tratamento, podendo para tanto, utilizar-se de apresentação fracionável. Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata por não haver no mercado apresentação farmacêutica com a quantidade adequada ao tratamento, a preferência deve ser dada à dispensação de quantidade superior mais próxima ao prescrito, para promover o tratamento completo ao paciente. No ato de dispensação, o farmacêutico deve reter a segunda via da receita e carimbar na via original, que ficará de posse do paciente, constando qual medicamento, a quantidade dispensada e a data da dispensação.

No caso de prescrições que contenham mais de um medicamento antimicrobiano diferente, fica permitida a dispensação de parte da receita, caso a farmácia não possua em seu estoque todos os diferentes medicamentos prescritos ou o paciente/responsável, por algum motivo, resolva não adquirir todos os medicamentos contidos na receita. Nestes casos, o primeiro atendimento deve ser atestado na parte da frente (anverso) de ambas as vias da receita, com a descrição somente do(s) medicamento(s) efetivamente dispensados. Com a primeira via em mãos, o paciente pode procurar outro estabelecimento para adquirir o(s) medicamento(s) restante(s), sendo que o farmacêutico ou o paciente

deve fazer uma cópia da primeira via para retenção na farmácia e atestar o novo atendimento em ambas as vias.

Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. Para isto, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias. Assim, cada dispensação deve ser realizada de modo que o medicamento seja suficiente para 30 dias de tratamento.

4.2 Acesso aos Medicamentos disponíveis aos usuários

No município de Tailândia, a dispensação de medicamentos aos usuários é realizada nas Unidades de Saúde, Farmácias Municipais e em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, na Farmácia Inacio Koury Gabriel e na Farmácia CAPS II.

Para ter acesso aos medicamentos o usuário precisa ter sido atendido pela Rede de Atenção à Saúde, estar devidamente cadastrado na Unidade de Saúde referência ao seu endereço de domicílio, sendo domiciliado no município de Tailândia, com prescrição feita por profissional de saúde (médico, odontólogo, enfermeiro, fisioterapeuta), no exercício regular de suas funções no Sistema Único de Saúde, em conformidade também com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Além disso, a prescrição deve estar de acordo com a relação municipal de medicamentos (REMUME) e a distribuição acontece em unidades indicadas pelo SUS – farmácias municipais e unidades de saúde (BRASIL, 2011b).

Os medicamentos somente serão dispensados nas farmácias municipais e unidades de saúde do município mediante apresentação de receita médica, odontológica ou de enfermagem original, em conformidade com o elenco disponibilizado pelo município, emitida por profissional de saúde no exercício regular de suas funções no SUS. Caso a receita seja advinda de outros municípios de instituição que atende a rede do SUS, a prescrição deverá ser validada na Unidade de Saúde a qual o usuário é cadastrado mediante carimbo para posterior dispensação do tratamento medicamentoso nas Farmácias Municipais ou Unidades de Saúde.

Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente, aos pacientes atendidos e acompanhados pela Rede de

Atenção à Saúde que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

O fornecimento dos medicamentos se realizará através das 11 unidades de dispensação de medicamentos existentes no município (Farmácia do Ambulatório Médico Especializado (AME), Farmácia do Centro de Saúde Inacio Koury Gabriel, Farmácia do Bairro Aeroporto, Farmácia do Bairro de Fátima, Farmácia do Bairro Novo, Farmácia do Santa Maria, Farmácia do Vila Macarrão, Farmácia do Aui Açú, Farmácia do Turi Açú, Farmácia do Distrito de Palmares e Farmácia CAPS II) e nas Unidades de Saúde, preferivelmente na UBS referência para o endereço do paciente. As prescrições devem estar de acordo com o que define esta normativa e segundo as dosagens e apresentações existentes na REMUME deste município.

A dispensação dos medicamentos será realizada para os cidadãos atendidos e acompanhados pelo Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica e cartão SUS.

É obrigatório, no ato da dispensação do medicamento carimbar a via do paciente, anotar a quantidade de medicamento fornecida e datar. No ato da dispensação explicar detalhadamente ao paciente sobre a utilização do medicamento, fornecendo toda a orientação necessária ao seu uso racional;

A dispensação será realizada de modo a atender 30 (trinta) dias do tratamento estabelecido, podendo o paciente retornar à farmácia ou à Unidade de Saúde no mês seguinte, de posse da sua receita carimbada do mês anterior, para retirada da medicação para mais 30 (trinta) dias de tratamento até que seja atingido o limite da validade de sua receita. Em casos excepcionais por exemplo: Viagens, pacientes da zona rural descoberta, será dispensados medicamentos para mais de 30 dias na mesma dispensa.

5- SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), juntamente à Secretaria Municipal de Saúde de Recife e ao Departamento de Informática do SUS (DATASUS), desenvolveu um sistema informatizado denominado HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

O HÓRUS é uma importante ferramenta tecnológica utilizada para auxiliar os gestores de saúde na qualificação da assistência farmacêutica, bem como na

transparência dos serviços prestados, tendo em vista as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

O sistema foi desenvolvido em plataforma web possibilitando, assim, sua integração a outros sistemas do SUS, como:

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Os objetivos do HÓRUS são:

- Qualificar a gestão da assistência farmacêutica nos municípios, nos estados e na União;
- Monitorar e avaliar as ações da assistência farmacêutica no país;
- Contribuir para o planejamento dos serviços;
- Conhecer o perfil de acesso e utilização de medicamentos pela população;
- Otimizar os recursos financeiros;
- Qualificar a atenção à saúde prestada aos usuários do SUS e
- Oferecer uma base de dados para consolidar a elaboração de indicadores.

O HÓRUS permite a comunicação entre os diferentes estabelecimentos de saúde do município e do estado que realizam serviços de assistência farmacêutica. Dessa forma, pode ser realizado o registro das movimentações de produtos nos almoxarifados/Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e nas farmácias/unidades de saúde.

A figura 1, abaixo, apresenta as possibilidades de comunicação entre os diferentes níveis de gestão e tipos de estabelecimento de saúde:

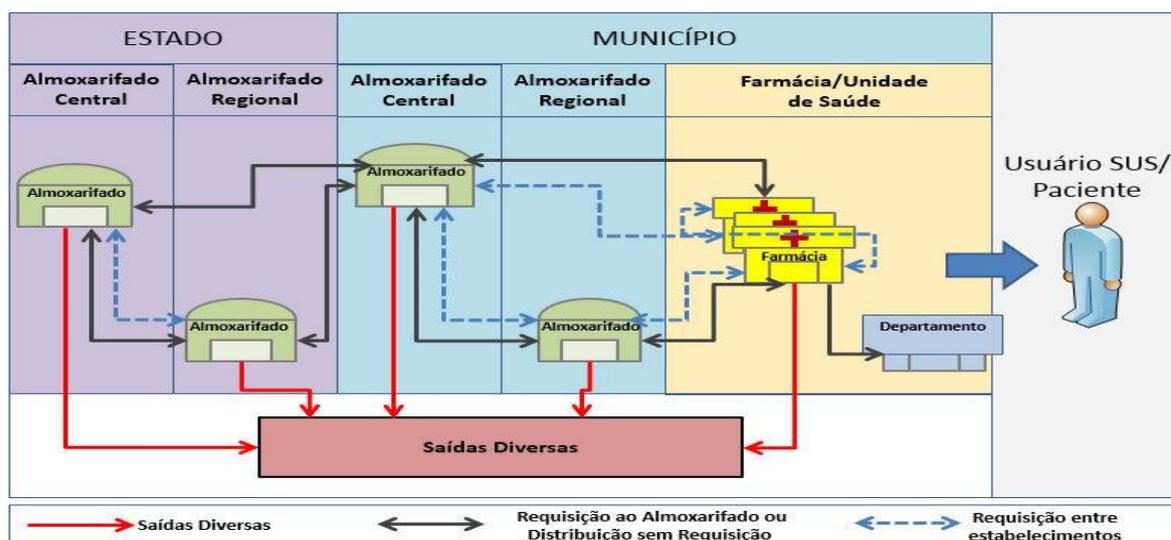


Figura 1. Fluxo de movimentações

Além da comunicação entre os estabelecimentos, o HÓRUS também proporciona:

1 – O gerenciamento estratégico dos medicamentos, possibilitando:

- a) A solicitação de produtos ao almoxarifado/CAF em tempo real;
- b) A programação de aquisição a partir do consumo e do estoque disponível nos estabelecimentos de saúde;
- c) O acompanhamento da validade;
- d) A rastreabilidade de lotes dos medicamentos;
- e) O remanejamento entre estabelecimentos de saúde e a atualização de estoques em tempo real.

2 – O acompanhamento das dispensações registradas, possibilitando:

- a) A identificação dos usuários do SUS, a partir do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CADWEB);
- b) A finalização dos atendimentos em outros estabelecimentos de saúde da mesma esfera;
- c) O conhecimento do padrão de consumo de medicamentos por estabelecimento de saúde;
- d) O conhecimento da demanda atendida e não atendida.

A adoção do HÓRUS na assistência farmacêutica traz benefícios tanto para quem presta serviço como para quem é assistido nos serviços de saúde.

Temos os sistema Hórus na maioria das farmácias das unidades de saúde (Farmácia do Ambulatório Médico Especializado (AME), Farmácia do Centro de Saúde Inacio Koury Gabriel, Farmácia do Bairro Aeroporto, Farmácia do Bairro de Fátima, Farmácia do Bairro Novo, Farmácia do Santa Maria, Farmácia do Vila Macarrão, Farmácia do Distrito de Palmares e Farmácia CAPS II), apenas as Farmácias do Aui Açu e Turi Açu ainda não possui sistema Hórus, devido indisponibilidade de conexão de internet na região, entretanto essas farmácias estão cadastradas para distribuição de medicamentos e material técnico pelo CAF.

6- MEDICAMENTOS DE HIPERTENSÃO

Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e o Diabetes mellitus (DM) são duas doenças crônicas não transmissíveis de alta prevalência no Brasil. O quadro é preocupante visto que essas doenças apresentam elevada taxa de mortalidade

relacionada a complicações cardíacas, renais e cerebrais que são constantes (TAVELA et al, 2014).

O Programa Hiperdia consiste no acompanhamento mensal dos pacientes com DM e HAS e dispensação da medicação necessária para o controle destas patologias. Para que o tratamento medicamentoso com hipoglicemiantes e anti-hipertensivos ocorra de forma adequada é necessário que os pacientes recebam orientação profissional quanto à utilização correta dos medicamentos, forma adequada de utilização e o uso diário dos medicamentos.

As apresentações disponíveis estão constantes no REMUME e são dispensados na Unidade de Saúde de referência do usuário mediante participação no Programa Hiperdia.

7- MEDICAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE.

A Saúde da Família é uma das principais estratégias, propostas pelo Ministério da Saúde do Brasil, para reorientar o modelo assistencial do Sistema Único de Saúde, (BRASIL, 1997). Ela procura reorganizar os serviços e reorientar as práticas profissionais na lógica da promoção da qualidade de vida da população, constituindo-se em uma proposta com dimensões técnica, política e administrativa inovadoras. Ela pressupõe o princípio da Vigilância à Saúde, a inter e multidisciplinaridade e a integralidade do cuidado sobre a população que reside na área de abrangência de suas unidades de saúde (BRASIL, 1998b).

As apresentações farmacêuticas contam com analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antianêmicos, antieméticos, antialérgicos, entre outros, distribuídos mensalmente às Unidades Saúde da Família implantadas e em funcionamento.

8-MEDICAMENTOS DA SAÚDE DA MULHER.

O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) do Ministério da Saúde, lançado em 1984, veio consolidar o compromisso do Governo Federal com as questões referentes aos direitos sexuais e reprodutivos, destacando-se, nesse contexto, a questão da fecundidade das mulheres.

O PAISM constituiu-se em um marco histórico na medida em que introduziu um novo enfoque nas políticas públicas centradas na integralidade e equidade e com ênfase nas ações educativas dos serviços para promover mais conhecimento da mulher sobre seu corpo, saúde e sexualidade. Passa-se a promover uma

abordagem integral da saúde da mulher em todas as fases do seu ciclo vital (UFMA, 2014).

No Município de Tailândia são disponibilizados os medicamentos na Unidade de Saúde de referência da usuária. Para a dispensação do medicamento Levonorgestrel 0,75mg, por se tratar de um método de contracepção de urgência, não será exigida receita médica, podendo ser disponibilizado por enfermeiros na ausência do médico. Posteriormente a usuária deverá ser encaminhada para ações de planejamento reprodutivo (BRASIL 2005).

9- MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS FARMÁCIAS MUNICIPAIS.

As Farmácias municipais estão localizadas dentro das unidades de saúde para atender a população em geral. Todas as apresentações farmacêuticas são disponibilizadas para os usuários gratuitamente. O elenco de Saúde Mental está disponível na Farmácia Inacio Koury Gabriel e na Farmácia CAPS II. O horário de atendimento das farmácias municipais é de segunda a sexta, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

10- MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL.

O processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil exigiu modificações importantes na organização da assistência farmacêutica no campo da saúde mental, desde os aspectos estruturais de organização até a gestão de recursos financeiros (PERNAMBUCO, 2013).

As diretrizes atuais da Política de Saúde Mental permitem aos usuários a continuidade de atividades laborativas e a convivência diária com os familiares, vizinhos e amigos, o que é fundamental para o equilíbrio de todo ser humano. O foco principal passa a ser, portanto, o resgate dos aspectos saudáveis de cada indivíduo, tornando-o cada vez mais autônomo e, ao mesmo tempo respeitando suas diferenças e limitações. A prescrição deverá ser avaliada, verificando o nome correto do fármaco, dosagem e posologia e se a mesma está de acordo com os critérios da Portaria SVS/MS Nº 344/98.

A dispensação dos medicamentos do Programa será realizada nas farmácias municipais que dispõem deste elenco, devendo ser acompanhada de orientação e informações aos pacientes. Os medicamentos serão dispensados nas quantidades suficientes para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento ou 6 (seis) meses nos casos de antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, de acordo

com o que rege a Portaria 344/98. Estas farmácias necessariamente terão farmacêutico, e este deverá promover a Atenção Farmacêutica, visando a melhoria da qualidade da atenção ao usuário

11- MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA REMUME.

Medicamentos não padronizados pela REMUME são disponibilizados aos pacientes mediante demanda social ou judicial . Os pacientes atendidos mediante processos judiciais ou social possuem acesso gratuito a medicação, mensalmente, e sua retirada é realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

12- MEDICAMENTOS DO COMPONENTES ESTRATÉGICO.

O componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se ao financiamento para custeio de ações de Assistência Farmacêutica dos programas de controle de endemias, tais como a Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional; Antirretrovirais do programa DST/AIDS; Sangue e Hemoderivados; Imunobiológicos e Controle do Tabagismo (BRASIL, 2007).

São medicamentos destinados a patologias de controle específico do Ministério da Saúde, para atingirem as metas de controle e eliminação exigidos pela Organização Mundial de Saúde, ou por serem medicamentos cuja aquisição depende de processos de licitação internacional (CFF, 2010).

12.1 Centro testagem e aconselhamento (CTA) e serviço de assistência especializada (SAE).

Os Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE) são serviços de saúde que realizam ações de diagnóstico e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Nesses serviços, é possível realizar testes para HIV, sífilis e hepatites B e C. Todos os testes são realizados de acordo com a norma definida pelo Ministério da Saúde e com produtos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e por ela controlados. Ao procurar um CTA, o usuário desse serviço passa por uma sessão de aconselhamento individual. O aconselhamento é uma ação de prevenção que tem como objetivos oferecer apoio emocional ao usuário, esclarecer suas informações e dúvidas sobre

IST, HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e, principalmente, ajudá-lo a avaliar os riscos que corre e as melhores maneiras que dispõe para prevenir-se. O objetivo deste serviço é prestar um atendimento integral e de qualidade aos usuários, por meio de uma equipe de multiprofissional.

O usuário deve retirar os medicamentos antirretrovirais na Farmácia do CTA/SAE. A dispensação dos antirretrovirais deve ser efetuada pelo farmacêutico, onde o usuário é orientado, através do serviço de Orientação Farmacêutica, considerando o uso racional de medicamentos que inclui escolha terapêutica adequada, indicação apropriada, medicamento apropriado, dose, administração e duração do tratamento apropriado; dispensação correta, incluindo informação sobre os medicamentos prescritos; adesão ao tratamento pelo paciente; e seguimento farmacoterapêutico dos efeitos desejados e de possíveis eventos adversos consequentes do tratamento;

Os medicamentos disponíveis para o tratamento de pessoas que vivem com HIV e AIDS são aqueles constantes na lista C4 da Portaria nº 344/98. A prescrição deverá ser feita em Formulário de Solicitação de Medicamentos – Tratamento, com prazo de validade determinado de até 180 dias.

12.2 Hanseníase e Tuberculose

A tuberculose (TB) é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões. A hanseníase ou mal de Hansen (MH) é uma doença infectocontagiosa micobacteriana, de evolução lenta, que se manifesta principalmente por sinais e sintomas dermatoneurológicos: lesões na pele e nos nervos periféricos. E pode evoluir com incapacidades funcionais e deformidades, principalmente nos olhos, mãos e pés. Ambas as doenças são curáveis.

Os medicamentos destes programas são entregues na secretaria de saúde trimestralmente de acordo com a programação anual feita pelo Ministério da Saúde, a Coordenações municipal de Hanseníase e Tuberculose. O usuário deve retirar os medicamentos na Unidade de Saúde de referência (Farmácia do Centro de Saúde Inacio Koury Gabriel), é necessário que todos os pacientes tenham seu tratamento supervisionado.

13- VALIDADES DAS RECEITAS

Para as receitas a serem utilizadas dentro do sistema de saúde municipal, será considerada as seguintes datas de validade:

- Medicamentos pertencentes ao elenco HIPERDIA: de acordo com a classificação de risco emitida pelo médico prescritor variando de 6 meses a 1 ano e deverá estar registrado na receita.
- Carvedilol, varfarina e levotiroxina: 03 (seis) meses a partir da sua data de emissão;

Medicamentos de uso crônico:

- Terão validade até a data de retorno estabelecida pelo médico, que deverá estar registrada na receita, obedecendo um prazo máximo de 12 meses.
- O fornecimento do medicamento de uso crônico se dará pelo período em que foi prescrito pelo médico na UBS onde o usuário fez seu cadastramento.
- Caso o médico não tenha registrado na receita a data do retorno ou a duração do tratamento, o atendimento será feito até que se complete a quantidade total prescrita. A receita que contiver dose e intervalo de administração do medicamento, acompanhado somente da expressão “Uso contínuo”, sem definição do período de tratamento (número de unidades – comprimidos, frasco, etc. ou data de retorno) será atendida para 30 (trinta) dias de tratamento e o usuário deverá ser orientado da necessidade de obter nova receita para posterior atendimento.
- No caso de medicamentos prescritos “se necessário”, “se dor”, “se febre”, como por exemplo, Paracetamol gotas e Ibuprofeno 300 mg, em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos respectivamente 01 (um) frasco e/ou 10 (vinte) comprimidos. Prescrições de anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos com quantitativo acima de 10 comprimidos, ou 1 frasco será necessária justificativa médica.
- Receituário indicando USO CONTINUO para o medicamento OMEPRAZOL, será válido para 90 (noventa) dias de tratamento quando o médico for especialista (gastroenterologista) ou clínico com justificativa no verso da receita, caso contrário, será dispensada quantidade para 30 (trinta) dias de tratamento conforme posologia.

- Fica padronizado que quando houver a prescrição de 01(uma) caixa, deve-se dispensar a quantidade de 30 comprimidos/cápsulas ao paciente.
- As prescrições de medicamentos usados em patologias agudas têm validade por 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão.
- Quando for necessário prescrever tais medicamentos em quantitativo maior ao padronizado, o prescritor deverá emitir relatório informando a justificativa do uso.

Exceção:

- Antimicrobianos: 10 (dez) dias, a partir da sua data de emissão, conforme RDC 20/2011;
- Medicamentos sujeitos a controle especial: de acordo com a Portaria 344/1998;
- Excetuando-se as prescrições de medicamentos da lista C3, as demais têm validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
- Medicamentos de Saúde da Mulher: 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.
- Os anticoncepcionais, preferencialmente, serão dispensados na UBS da área de abrangência do paciente.

Observação: Para dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópicos e sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos será exigida, além de documento de identificação oficial com foto conforme a legislação federal.

14- FARMACOVIGILÂNCIA.

A farmacovigilância é uma ciência que envolve atividades relativas à identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou qualquer problema possível relacionado com fármacos. Comumente, entende-se a farmacovigilância como a ação de vigilância de reações adversas a medicamentos, mas outras questões também são importantes e fazem parte da farmacovigilância, como: os desvios de qualidade dos produtos; o uso de fármacos para indicações não aprovadas; a notificação de intoxicações acidentais ou não acidentais; as interações dos medicamentos entre si ou com outras substâncias.

Cabem ao prescritores, aos farmacêuticos, e a todos os demais profissionais de saúde, bem como ao usuário registrar a notificação de

suspeitas de reações adversas e de queixa técnica ou desvio de qualidade dos medicamentos.

O Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (NOTIVISA) é o sistema de informação que visa fortalecer a vigilância pós-uso/pós-comercialização, por meio do monitoramento de eventos adversos e de queixas técnicas associados aos produtos para saúde, como os medicamentos e derivados do sangue.

15- ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS

No Brasil, os almoxarifados dedicados exclusivamente à armazenagem de medicamentos têm sido denominados como Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - equipara-se legalmente a uma distribuidora de medicamentos. Área destinada à estocagem e conservação dos produtos, visando assegurar a manutenção da sua qualidade conforme as características de cada medicamento. A denominação CAF é utilizada especificamente para medicamentos, com a finalidade de diferenciá-la de almoxarifados, depósitos, armazéns e outros espaços físicos destinados à estocagem de outros tipos de materiais.

O armazenamento correto dos medicamentos visa garantir as características físico-químicas e microbiológicas dos produtos durante o período de estocagem, evitando possíveis perdas por desvio de qualidade ou por vencimento. Os serviços de saúde devem seguir as seguintes orientações para o armazenamento de medicamentos:

- Os medicamentos nas farmácias e dispensários devem ser organizados por nome genérico, lote e validade, de forma que permita fácil identificação. Existem diversas formas de organização, como por exemplo: por categoria farmacêutica ou terapêutica; por indicação clínica; por ordem alfabética de nome genérico ou nome comercial, por apresentação farmacêutica, por endereçamento ou código de localização.
- Os medicamentos devem ser conservados nas embalagens originais.
- Os medicamentos que forem retirados de sua caixa original, deverão ter as embalagens identificadas.
- As embalagens abertas devem ser destacadas e identificadas com o número de lote e validade.

- Os medicamentos com data de validade mais próxima devem ficar à frente (sistema PVPS: primeiro que vence, primeiro que sai).
- Estocar os medicamentos de acordo com as especificações do fabricante. Na ausência de recomendação específica, estocar em temperatura ambiente (15-30°C).
- Armazenar medicamentos de forma que seja fácil sua identificação para evitar possíveis trocas.
- Não armazenar os medicamentos diretamente sobre o piso ou encostados nas paredes.
- Os itens mais volumosos e mais pesados devem ficar próximos à área de saída, para facilitar a movimentação.
- Inspecionar os estoques rotineiramente para identificar possíveis alterações nos produtos, que possam comprometê-los ou oferecer risco aos usuários. Produtos rejeitados pela inspeção, suspeitos e/ou passíveis de análise devem ser armazenados na área de quarentena.
- O local de armazenamento deve sempre ser bem iluminado e bem ventilado, de modo a evitar confusões e acidentes de trabalho por iluminação inadequada ou para a própria segurança dos funcionários.
- Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas, por serem produtos sensíveis à temperatura.
- Os medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS nº 344/1998) devem ser armazenados em local seguro, isolados dos demais, sob chave ou outro dispositivo de segurança e sob responsabilidade legal do farmacêutico.

16- DESCARTE DE MEDICAMENTOS.

Os resíduos de medicamentos são classificados conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 306 de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Resolução nº 358 de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) como resíduo químico, podendo apresentar características de periculosidade, necessitando manejo diferenciado, bem como tratamento adequado.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, estabeleceu às diretrizes iniciais para a construção do processo de logística reversa de resíduos

de medicamentos, em atendimento a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

De acordo com o Decreto 7.404/2010, que regulamenta a Lei Federal 12.305/2010, a Logística Reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

A RDC nº 306/2004 estabelece ainda que todo gerador de RSS deve elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contemplando as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e seus riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de Tailândia possui contrato com empresa terceirizada que realiza a coleta de medicamentos vencidos e/ou impróprios para uso e promove o descarte correto deste tipo de produto. Os produtos para descarte ficam armazenados em bombonas e/ou ambiente adequado, as bombonas são esvaziadas semanalmente.

17- AMOSTRA GRÁTIS E DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As amostras têm por finalidade dar ao mercado consumidor a oportunidade de conhecer a natureza, a espécie ou a qualidade do produto, podendo ser apresentadas sob a forma de mostruário (acompanhando os vendedores ou nos pontos de venda) ou distribuídas gratuitamente (amostras grátis).

Existem diversos problemas relacionados a distribuição de amostra grátis de medicamentos no âmbito do SUS. Como por exemplo:

I - Receita: O paciente que recebe o medicamento inicial pode não conseguir comprar os medicamentos para o resto do tratamento, pois as amostras grátis, muitas vezes são medicamentos novos e caros para aquisição no mercado.

II- Lançamento: Por terem sido lançados recentemente, as amostras grátis expõem os pacientes a risco de efeitos adversos que ainda não tinham sido detectados pelo uso contínuo.

III- Apelo: estudos mostram que os médicos com amostras grátis à sua disposição têm mais probabilidade de receitar uma droga que acabou de chegar ao mercado do que versões genéricas consagradas.

IV- Costume: pesquisas indicam que o médico acaba receitando a droga da amostra grátis mesmo quando, em circunstâncias normais, optaria por outro medicamento, mais adequado para o problema.

Deste modo o Município de Tailândia não recebe amostras grátis de medicamentos de seus fabricantes e/ou representantes diferentes daqueles já estabelecidos pela REMUME e não se responsabiliza pela conduta de profissionais que atuem na rede recebendo tais medicamentos.

Em relação a doações de medicamentos, o município aceita doações de medicamentos constantes na REMUME. Todas as doações deverão ser encaminhadas a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) aos cuidados dos farmacêuticos do setor para prévia avaliação e distribuição para os pontos de dispensação do município.

18- MALETA DE EMERGÊNCIA.

A equipe de Saúde da Família pode se deparar com a demanda de atenção a uma ou mais pessoas em situação de instabilidade de funções vitais, com ou sem risco de morte imediata ou mediata. Essas situações podem se apresentar à equipe, no seu coletivo ou ao profissional isoladamente por circunstâncias não controladas, como ser o único profissional disponível naquele momento. Os profissionais de saúde devem estar preparados para reconhecer, por meio da avaliação dos sinais e sintomas de cada faixa etária, os sinais de gravidade. As funções vitais devem ser sustentadas até que se defina o diagnóstico específico e que o tratamento apropriado seja instituído para corrigir o problema subjacente.

Considera-se gravemente enfermo aquele paciente que apresente sinais de instabilidade nos sistemas vitais do organismo, com risco iminente de morte. A detecção precoce dos sinais de deterioração clínica e as abordagens específicas são decisivas para o prognóstico. Para o atendimento eficiente e resolutivo, além dos protocolos é importante a disponibilidade, em espaço adequado, de equipamentos e dos medicamentos essenciais para cada tipo de situação.

Será disponibilizado nas Unidades de saúde um maleta de emergência, com os seguintes medicamentos.

Após a utilização da maleta de emergência, o enfermeiro ou médico que realizou o atendimento, deve encaminhar a maleta já utilizado para o CAF, com a justificativa por escrito do seu uso, os itens utilizados, e os dados do usuário em qual foi utilizado. A CAF irá repor os itens faltantes no kit de emergência devolvido, será lacrado e ficará em estoque aguardando nova necessidade de troca.

PROPOSTA DE REORIENTAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA.

19- Base Conceitual da Política Nacional, Estadual e Municipal da Assistência Farmacêutica.

O medicamento é considerado insumo estratégico nas políticas públicas de saúde e está relacionado com a melhoria das condições de vida das populações. Já a Assistência Farmacêutica, é a área que trata do conjunto de ações relacionada ao medicamento como insumo essencial e executado no âmbito do Sistema Único de Saúde, integrando a Política Nacional de Medicamentos.

A Política Nacional de Medicamentos – PNM teve como base os princípios e diretrizes do SUS, integrando os esforços voltados à consolidação do novo sistema e que resultou na edição da Portaria GM n.º 3916, de 30/10/98.

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde em 2004. Em 2005 o Ministério da Saúde emitiu a Portaria GM nº 2.084/05 (Brasil, 2005) e reorganiza a assistência farmacêutica da atenção Básica, unificando e ampliando o elenco de medicamentos para este nível e definindo competências para as três esferas de governo; estabelece prazos para apresentação dos Planos Municipais e Estaduais de Assistência Farmacêutica (2006);

O conceito de Assistência farmacêutica que desejamos adotar é aquele inscrito na Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3916/1998), segundo a qual deve ser compreendida como:

“Um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento

de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos”.

Política Nacional de Medicamentos tem como propósito garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais. Essa política fortalece os princípios e diretrizes constitucionais, legalmente estabelecidos, explicitando, além das diretrizes básicas, as prioridades a serem conferidas na sua implementação e as responsabilidades dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS na sua efetivação. As ações direcionadas para o alcance desse propósito serão balizadas pelas diretrizes enunciadas a seguir:

1. Adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename.
2. Regulamentação Sanitária de Medicamentos.
3. Reorientação da Assistência Farmacêutica.
4. Promoção do Uso Racional de Medicamentos.
5. Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
6. Promoção da Produção de Medicamentos.
7. Garantia da Segurança, Eficácia e Qualidade dos Medicamentos.
8. Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos.

A reorientação do modelo de Assistência Farmacêutica, coordenada e disciplinada em âmbito nacional pelos três gestores do Sistema, está fundamentada:

- I. Na descentralização da gestão.
- II. Na promoção do uso racional dos medicamentos.
- III. Na otimização e na eficácia do sistema de distribuição no setor público.
- IV. No desenvolvimento de iniciativas que possibilitam a redução nos preços dos produtos, viabilizando, inclusive, o acesso da população aos produtos do setor privado.
- V. No processo de implementação da reorientação da Assistência Farmacêutica foi criado o Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica (Portaria GM nº 176/ 99),

que tem o propósito de ampliar o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos, promovendo seu uso racional. Esta estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores financeiros a serem transferidos. O governo federal contribui com o valor de R\$ 1,00 (Hum real) por habitante/ano e governos estaduais e municipais somados devem garantir a contra partida mínima de R\$ 1,00(Hum real) por habitante/ano. A forma de pactuação entre estado e seus municípios deve ser definida na CIB, por meio de resolução e encaminhada ao gestor federal.

Formas de pactuação

São os acordos e compromissos definidos e assumidos pelas CIBs, conforme a pactuação entre o estado e os seus municípios. Atualmente, no país, têm-se quatro formas de pactuação, a saber:

a) Totalmente centralizada no estado:

Nesta forma de pactuação, os recursos financeiros dos níveis federal, estadual e municipal são depositados no fundo estadual de saúde, e o processo de aquisição de medicamentos é realizado pelo estado.

b) Parcialmente centralizada no estado

Os recursos financeiros dos níveis federal e estadual são depositados no fundo estadual de saúde, cabendo ao estado a aquisição e distribuição aos municípios dos medicamentos pactuados, nos prazos previamente definidos e nos valores correspondentes a esses recursos. Caberá aos municípios a aquisição de medicamentos em valores equivalentes às suas respectivas contrapartidas.

c) Totalmente descentralizada no município

Os recursos financeiros dos níveis federal, estadual e municipal são depositados no fundo municipal de saúde, e os medicamentos são adquiridos pelo município.

d) Parcialmente descentralizada no município

Os recursos financeiros dos níveis federal e municipal são depositados no fundo municipal de saúde e o estado faz a aquisição dos medicamentos pactuados, em valores equivalentes à sua contrapartida, e os repassa aos municípios nos prazos previamente definidos. Em um mesmo estado, pode haver mais de uma forma de pactuação, como por exemplo: parcialmente centralizada no estado e parcialmente descentralizada nos municípios.

20- DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

1ª Diretriz : Cria da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde

Estratégia: Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, com revisão bianual; a Comissão deverá ser composta por: 1 representante da secretaria de saúde, 1 médico representante dos clínicos gerais, 1 médico representante de cada especialidade atuante no município, 1 médico representante dos psiquiatras ou psicoterapeutas; 1 representantes dos cirurgiões dentistas, 2 representantes dos enfermeiros, 1 representantes dos farmacêuticos da assistência farmacêutica, 1 representante dos farmacêuticos de análises clínicas e 1 representante do controle social e será presidida pelo coordenador(a) da Assistência Farmacêutica.

Justificativa da Proposta: Tem por finalidade regulamentar e padronizar medicamentos e materiais médicos utilizados no município de Tailândia, contribuindo para o uso racional e seguro de medicamentos.

2ª Diretriz : Adequação da seleção de medicamentos, com a seleção de uma REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.

Estratégia: Adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, estabelecida através de revisão contínua dos medicamentos que serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime. Para que esse trabalho fosse iniciado de forma participativa e democrática, a SMS convidou os profissionais de saúde de nível superior para participarem do processo.

Justificativa da Proposta: A seleção de medicamentos do município de Tailândia foi ampliada, procurando atender às necessidades epidemiológicas da população de modo mais abrangente, A Remume é elaborada atendendo aos

princípios fundamentais do SUS, isto é, a universalidade, a equidade e a integralidade, configurando-se como a relação dos medicamentos disponibilizados por meio de políticas públicas e indicados para os tratamentos das doenças e agravos que acometem a população de Tailândia.

3º Diretriz: Reorientação da Assistência Farmacêutica, aperfeiçoando todas as etapas internas do ciclo.

Estratégia:

Todas as etapas do Ciclo de Assistência Farmacêutica, com exceção da seleção comentada no item anterior, e da dispensação e atenção farmacêutica que serão objetos de ações específicas, fazem parte de um conjunto de estratégias que visam agilizar as ações de programação, de aquisição, de distribuição, de controle e de remanejamento/reposição de estoque e de armazenamento de medicamentos tanto na Central de Abastecimento Farmacêutico como nas Unidades locais de Saúde.

Justificativa da proposta: Os elevados custos com medicamentos não obtiveram resultado desejado no nível de controle de estoque e agilidade do sistema de distribuição e armazenamento na rede de unidades do município. Eventuais perdas de medicamentos de estoques locais podem ser revertidas por controle e por remanejamento entre unidades. Estes problemas poderão ser solucionados pela presença do profissional farmacêutico no nível local.

4ª Diretriz: Promoção do Uso Racional de Medicamentos junto ao usuário, de modo individual e coletivo.

Estratégia: todos os profissionais envolvidos com a prescrição, com a dispensação, atenção farmacêutica, ou aplicação do medicamento devem ser envolvidos em processos de capacitação sobre o uso racional de medicamentos, de modo a garantir que os riscos sobre o uso indevido proposital ou ocasional, a dosagem inadequada, o tratamento interrompido, a automedicação, a multimedicação, entre outros fatores possam ser caracterizados como elementos de alerta no processo de vigilância em saúde.

Justificativa da proposta: Os efeitos colaterais e os riscos produzidos com o uso inadequado de medicamentos têm aumentado nos últimos anos, incluindo-se aí a contribuição da mídia. Como resultado de um processo educativo pode estar

a reversão do abuso de medicamentos ou da automedicação.

5ª Diretriz: Desenvolvimento de estudos relacionados com informação sobre o uso seguro de medicamentos pelo usuário/ farmacovigilância.

Estratégia: os mesmos riscos sobre o uso indevido proposital ou ocasional, a dosagem inadequada, o tratamento interrompido, a multimedicação não informada, entre outros leva à necessidade de um seguimento de cada usuário (ou paciente) cadastrado em uma unidade sobre o uso de medicamentos através de programa informatizado de farmacovigilância.

Justificativa da proposta: deseja-se obter um perfil farmacológico da população de Tailândia.

6ª Diretriz: Garantia de abastecimento eficaz, ágil e de qualidade dos medicamentos da REMUME.

Estratégias:

- Capacitação de pessoal mediante Normas de Boas Práticas de Armazenagem e de transporte de medicamentos;
- Quanto à distribuição, obter um veículo de suporte, mais ágil para suprir necessidades emergenciais da rede;
- Expansão do sistema de controle informatizado, interligando UBS e Setores Centrais (Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico);
- Justificar ao cidadão quanto à ausência de medicamentos da REMUME na rede, informando sobre data da reposição.

7ª Diretriz: Estabelecimento com diálogo com parcerias sobre níveis de competências quanto ao fornecimento de medicamentos sob ordem judicial.

Estratégia: Os medicamentos fornecidos sob ordem judicial devem ser estabelecidos dentro de um patamar de responsabilidades inerentes à atenção básica. Assim, propõe-se a negociação com as Procuradorias e Ministérios Públicos, visando à elaboração de listagens de medicamentos de

responsabilidade dos municípios e do estado do Pará . Outros medicamentos, se fornecidos, seriam ressarcidos pela União.

Justificativa: Os medicamentos solicitados por via judicial não têm respeitado as atribuições das esferas de governo quanto às responsabilidades partilhadas na área da saúde. O fato provavelmente se deve ao desconhecimento dessa distribuição de competências e ao direito assegurado constitucionalmente ao cidadão sobre sua saúde. Cabe, portanto, às Secretarias de Saúde esclarecer ao Ministério Público sobre distribuição de competências na área de medicamentos.

21- COMPETÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA:

- a- Identificar ações voltadas à Assistência Farmacêutica junto ao Plano Municipal de Saúde, às demandas do controle social e da rede básica, incorporando-as anualmente ao Plano de Assistência Farmacêutica;
- b- Definir, de forma sistemática, através de “Comissão de Farmácia e Terapêutica”, a seleção/padronização de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal, de acordo com critérios de racionalidade e custo;
- c- Elaborar a programação de medicamentos e promover sua aquisição atendendo à padronização, quantificando-os para atender à demanda com garantia de qualidade;
- d- Garantir o adequado armazenamento de medicamentos e imunobiológicos na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas Unidades Locais de Saúde, em acordo com Normas Técnicas de Boas Práticas de Armazenamento;
- e- Estabelecer e revisar periodicamente, junto à Assessoria de Planejamento, as normas e critérios de distribuição de medicamentos e imunobiológicos para as Unidades Locais de Saúde;
- f- Avaliar o consumo de medicamentos das unidades, observando a demanda atendida e não atendida como um dos parâmetros para estimativas de necessidades;

- g- Estabelecer, junto à Assessoria de Planejamento, os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações básicas de Assistência Farmacêutica no município, contribuindo nas avaliações sistematizadas;
- h- Estabelecer fluxo e responsabilidade de controle de qualidade dos produtos farmacêuticos adquiridos quanto ao seu aspecto físico, em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, notificando à instância competente quando da observância de alterações;
- i- Promover, junto à Assessoria de Desenvolvimento Institucional e/ou em parceria com Instituições formadoras, a capacitação de pessoal necessária à área de Assistência Farmacêutica (profissionais farmacêutico, médicos, cirurgiões dentistas, outros profissionais e auxiliares);
- j- Incentivar e contribuir com implantação e manutenção dos programas informatizados de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica;
- k- Promover campanhas educativas no âmbito municipal, sobre o uso racional de medicamentos.
- l- Avaliar permanentemente a situação de profissionais farmacêuticos em relação ao quadro lotacional da SMS, procurando suprir as necessidades detectadas através de concurso público ou seleção quando imprescindível;
- m- Promover a dispensação de medicamentos como ação do profissional farmacêutico na rede básica municipal de Tailândia.
- n- Gerenciar as atividades da Farmácia Popular , mantendo os princípios da Assistência Farmacêutica e as diretrizes municipais para a mesma.

22- Quadro-Síntese do Plano de Ação para Enfrentamento de Problemas Identificados na Área de Assistência Farmacêutica:

Problema	Objetivo	Meta	Ações para enfrentamento	Cronograma	Indicador de avaliação
1.Ausência de estrutura oficial de Assistência Farmacêutica no Organograma da SMS/PMT	Implantar a Assistência Farmacêutica	Constituição de 1 Assessoria	Adicionar Assistência Farmacêutica no Organograma da SMS/PMT	Dezembro de 2020	Assessoria de Assistência farmacêutica criada em Dez/2020=100%
2-Ausência do profissional farmacêutico nas Unidades Básica de Saúde, comprometendo a	Dotar as equipes das principais Unidades de	Preencher as 10 vagas existentes na SMS para	Realizar concurso público para preenchimento das vagas existentes na	Dezembro de 2020	10 farmacêuticos 40 horas/ 10 farmácias = 100%

dispensação, armazenamento, programação de medicamentos.	Saúde do município de profissionais farmacêuticos.	profissionais farmacêuticos.	SMS.		
3- Gastos com medicamentos muito elevados e acesso do usuário insatisfatório.	Revisão e adequação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, ajustando-a às necessidades locais a um custo racional	Obter revisão da REMUME até julho de 2020.	Nomear Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.	Comissão nomeada até 30 de junho de 2020; Estudos concluídos até julho/2020.	REMUME revisada e publicada até julho de 2020= 100%
4- Erros na entrega de medicamentos ao usuário na rede; falta de orientações sobre o uso de medicamentos e de acompanhamento para farmacovigilância.	- Adequar a entrega de medicamentos na rede, tornado-a dispensação e; - Adequar os métodos de orientação de uso ao paciente na dispensação. - Utilizar sistema informatizado visando o monitoramento do uso de medicamentos pelos usuários da rede e a avaliação do impacto sanitário	- Dotar a rede básica minimamente em 50% de sua capacidade de profissionais farmacêuticos no exercício da função em farmácias de dispensação e assistência farmacêutica. - Realização de atividades de capacitação para 100% dos profissionais vinculados à AF	- Reorganização do ciclo de AF na rede, implantando uma rede de dispensação com normas e farmacêuticos e capacitar todos os profissionais vinculados à Assistência Farmacêutica: prescritores, farmacêuticos, auxiliares e técnicos.	- 2º semestre de 2020 - Maio a dezembro de 2020	- 10 farmacêuticos 40 horas/ 10 farmácias= 100% - Capacitação para 100% de RH envolvidos na AF.
5- Equipes de saúde, gestores e controle social desinformados sobre funções da Assistência Farmacêutica	- Definir estratégias de sensibilização e inserir conteúdos de AF nas ações de educação continuada das equipes de	- Divulgar Plano de AF e envolver conteúdo de AF em 100% das ações de capacitação	- Apresentar Plano da AF aos gestores e controle social; - Estabelecer conteúdos educativos; - Executar programação de sensibilização e	1º semestre de 2020	- Divulgações e Capacitações realizadas para 100% dos RH envolvidos

	saúde da SMS.	geral das equipes de ESF e de treinamentos gerais da SMS	educação continuada em AF		
6- População desinformada sobre consequências do uso de medicamentos ; uso abusivo ou inadequado de medicamentos; automedicação; polifarmácia sem orientação, especialmente na terceira idade, elevando o risco sobre o uso de medicamentos	- Informar diretamente a população e os grupos de risco populacionais sobre os problemas que estão expostos quanto ao uso irracional de medicamentos, mediante atendimento personalizado, de acordo com as singularidades e necessidades de orientação de cada usuário ou grupo.	- Iniciar dispensação com orientação individual em 10 unidades da Rede Municipal; - Estabelecer uma campanha de massa ao ano.	- Organização e execução de ações de orientação individual e por grupos de risco como idosos, mulheres grávidas, mulheres no climatério, crianças na dispensação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outras unidades; - Planejamento e realização de campanha de massa sobre o uso racional de medicamentos;	- A partir do 2º semestre de 2019.	- Atividade educativa programada para o período em atividade na rede= 100%
7- Medicamentos fornecidos sob demanda judicial, promotorias e outros não estão listados na REMUME e não é respeitado acordo realizado na Bipartite (2005), o que torna os gastos incompatíveis com os recursos.	- Estabelecer acordos com juízes (Assessoria Jurídica), promotores e outros sobre as solicitações para definições de encaminhamentos de ordens judiciais, demandas de promotorias e outros.	-Realizar uma análise comparativa entre diferentes tecnologias (Medicamentos) no âmbito da saúde, referente a seus custos e aos efeitos sobre o estado de saúde (Farmacoeconomia),.	- Diminuir fornecimento de medicamentos para terceiros sem ordem judicial; - Estabelecer mecanismos de cobrança da SES ou de outros municípios sobre medicamentos que não sejam pertencentes à REMUME ou a cidadãos não residentes em Tailândia.	- A partir de julho de 2020.	-Mecanismos formais estabelecidos no prazo previsto = 100%
8- Internet individual para farmácias garantindo o	-Melhora a qualidade da	-Adicionar pontos de	- realizar levantamentos da	1º semestre de 2020	Visualização do estoque virtual em

melhor desempenho no seu sistema operacional e acesso.	internet nas farmácias para uso do sistema Hórus.	internet individual as farmácias com sistema Hórus.	farmácias que serão necessárias pontos individuais.		tempo real em todas as farmácias.
--	---	---	---	--	-----------------------------------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Planejar é preciso: uma proposta de método para aplicação à assistência farmacêutica, 2006.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciências, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização.

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 449, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 578, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.217, de 24 de dezembro de 2010. Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Brasília, DOU de 29/12/2010, p. 72. 2010b.

- BRASIL. Decreto Federal 85.878 de 07 de abril de 1981. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Brasília, DOU de 09/04/1981.

ANEXO

Anexo 1 - Relação Municipal de Medicamentos (REMUME 2018)

REMUME 2018
Relação Municipal
de Medicamentos
Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia -PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO SUS DE TAILÂNDIA
APRESENTAÇÃO:

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) faz parte das ações necessárias à conformação da Política de Assistência Farmacêutica do município de Tailândia.

Apoia-se nos instrumentos legais do SUS: Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; a Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local, Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos.

A REMUME elenca 290 medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar disponíveis no âmbito municipal. As unidades de destino estão relacionadas identificando os locais a que usuário terá acesso conforme as normas de dispensação do município.

Estão classificados segundo componentes da Assistência Farmacêutica Portaria GM/MS 204/07 no que diz respeito aos componentes básicos e estratégicos:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica(CBAF): definido de acordo com a RENAME 18 destina-se a apoiar as ações da Atenção Básica. O financiamento é tripartite e, sua aquisição é descentralizada ao município. Esta disponível aos munícipes em Unidades da Atenção Básica e/ou Farmácia Municipal de Tailândia.
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica(CESAF): contempla medicamentos considerados como de caráter estratégico pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde assim como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a esses medicamentos por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos tais como: DST/AIDS, Hanseníase, Lúpus, Tuberculose, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, controle do tabagismo e influenza.
- Componente municipal (CM): definidos de acordo com a Comissão de farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde em conjunto com a comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde em conjunto com Áreas Técnicas e serviços de saúde. Trata-se de uma padronização complementar de responsabilidade do município e seus medicamentos estão disponíveis aos munícipes na Farmácia Municipal e unidades específicas.

Prefeito Municipal de Tailândia

Exmº. Sr. Paulo Liberte Jasper

Secretário Municipal de Saúde de Tailândia

Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara

Farmacêutico da Assistência Farmacêutica

Rodrigo Sâmeque Silva de Sousa

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA POR
ORDEM ALFABÉTICA E LOCAL DE ACESSO.**

Item	Produtos	Unidade	Local de Acesso
1	Acido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Unidade	Farmácias
2	Ácido Fólico 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
3	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Unidade	Farmácias
4	Albendazol 40mg/ml susp oral 10ml	Frs	Farmácias
5	Amiodarona 200mg comprimido	Unidade	Farmácias
6	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/dl 75ml	Frs	Farmácias
7	Amoxicilina 250mg Suspensão 150ml	Frs	Farmácias
8	Amoxicilina 500mg capsula	Unidade	Farmácias
9	Atenolol 100mg comprimido	Unidade	Farmácias
10	Azitromicida 40mg/ml suspensão oral	Frs	Farmácias
11	Azitromicida 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
12	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI c/4ml injetável	Frs. Amp.	Farmácias
13	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI c/4ml injetável	Frs. Amp.	Farmácias
14	Benzilpenicilina Benzatina potássica 5.0000,00 UI injetável	Frs. Amp.	Farmácias
15	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilinapotássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI	Frs. Amp.	Farmácias
16	Captopril 25mg comprimido	Unidade	Farmácias
17	Caverdilol comprimido 3,125mg	Unidade	Farmácias
18	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de 50mg/ml suspensão oral 60ml	Frs	Farmácias
19	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de 500mg cápsula	Unidade	Farmácias
20	Cetoconazol xampu 2% 100ml	Frs	Farmácias
21	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
22	Cloredo de sódio 0,9% 10ml	Amp	Farmácias
23	Dexametasona 0,1% colírio	Frs	Farmácias
24	Dexametasona 0,1% creme 10g	Bng	Farmácias
25	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frs	Farmácias
26	Dexametasona 4mg comprimido	Unidade	Farmácias
27	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Unidade	Farmácias

28	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg/5ml solução oral 100ml	Frs	Farmácias
29	Digoxina 0,25mg comprimido	Unidade	Farmácias
30	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 10ml	Frs	Farmácias
31	Enalapril maleato 10mg comprimido	Unidade	Farmácias
32	Enalapril maleato 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
33	Eritromicina 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
34	Eritromicina 50mg/ml susp oral 50ml	Frs	Farmácias
35	Espironolactona 25mg comprimido (Aldactone)	Unidade	Farmácias
36	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03mg + 0,15mg	Unidade	Farmácias
37	Fluconazol 150mg cápsula	Unidade	Farmácias
38	Furosemida 40mg comprimido	Unidade	Farmácias
39	Glibenclamida 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
40	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Unidade	Farmácias
41	Hidrocortisona 10mg/g 20g	Bng	Farmácias
42	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio (35,6mg + 37mg/ml) Suspensão Ora 100ml	Frs	Farmácias
43	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral 30ml	Frs	Farmácias
44	Ibuprofeno 600mg comprimido	Unidade	Farmácias
45	Insulina humana nph	Frs	Farmácias
46	Insulina humana regular	Frs	Farmácias
47	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml sol inalante 20ml	Frs	Farmácias
48	Itraconazol cápsula 100mg	Unidade	Farmácias
49	Ivermectina comprimido 6mg	Unidade	Farmácias
50	Levonorgestrel comprimido 1,5mg	Unidade	Farmácias
51	Lidocaína, cloridrato gel 2% 30g	Bng	Farmácias
52	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frs	Farmácias
53	Losartana potássica 50mg comprimido	Unidade	Farmácias
54	Mebendazol 100mg comprimido	Unidade	Farmácias
55	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	Frs	Farmácias
56	Medroxiprogesterona acetato de suspensão injetável 150mg/ml	Amp	Farmácias
57	Metformina cloridrato de 850mg comprimido	Unidade	Farmácias
58	Metildopa 250mg comprimido	Unidade	Farmácias
59	Metoclopramida cloridrato de 5mg/ml solução injetável	Amp	Farmácias
60	Metoclopramida cloridrato de solução oral 4mg/ml	Frs	Farmácias
61	Metoclopramida cloridrato de 10mg comprimidos	Unidade	Farmácias
62	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores 50g	Bng	Farmácias
63	Metronidazol 250mg comprimido	Unidade	Farmácias
64	Metronidazol 40mg/ml solução oral 80ml	Frs	Farmácias
65	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores 80gr	Bng	Farmácias
66	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral	Frs	Farmácias
67	Noretisterona comprimido 0,35 mg	Unidade	Farmácias
68	Noretisterona enantato de + estradiol valeratode, solução injetável 50mg + 5mg	Amp	Farmácias
69	Oleo mineral frasco 100ml	Frs	Farmácias

70	Omeprazol 20mg comprimido	Unidade	Farmácias
71	Paracetamol 200mg/ml Solução oral	Frs	Farmácias
72	Paracetamol 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
73	Permetrina 1% loção	Frs	Farmácias
74	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, ridoflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E)	Frs	Farmácias
75	Prednisolona fosfato sódico 1,34mg/ml solução oral 100ml	Frs	Farmácias
76	Prednisona 20mg comprimido	Unidade	Farmácias
77	Prednisona 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
78	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol inj	Amp	Farmácias
79	Propranolol cloridrato de 40mg comprimido	Unidade	Farmácias
80	Ranitidina cloridrato de 150mg comprimido	Unidade	Farmácias
81	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, composição conforme Rename	ENV	Farmácias
82	Sinvastatina 20mg comprimido	Unidade	Farmácias
83	Sinvastatina 40mg comprimido	Unidade	Farmácias
84	Solução de iodeto de potássio iodada(FN) 100ml	Frs	Farmácias
85	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg/ml) suspensão 50 ml	Frs	Farmácias
86	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido	Unidade	Farmácias
87	Sulfato ferroso 25mg/ml sol oral 100ml	Frs	Farmácias
88	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Unidade	Farmácias
89	Tiabendazol 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
90	Tiabendazol 50mg/ml susp oral 40ml	Frs	Farmácias

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE MUNICIPAL
POR ORDEM ALFABÉTICA E LOCAL DE ACESSO.**

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	LOCAL DE ACESSO
1	Acebrofilina xarope adulto 120 ml (10mg/ml)	Frs	Farmácias
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120 ml (5mg/ml)	Frs	Farmácias
3	Acido Acetilsalicílico 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
4	Acido ascórbico 1g injetável 5ml	Amp	Farmácias
5	Acido ascórbico 200mg/ml gotas	Frs	Farmácias
6	Ácidos Graxos Essencial - 100ml	Frs	Farmácias
7	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável 5ml	Amp	Farmácias
8	Água destilada para injeção 10ml	Amp	Farmácias
9	Algestona acetofenuda 1ml injetável	Amp	Farmácias
10	Aminofilina 100mg comprimido	Unidade	Farmácias
11	Aminofilina 24mg/ml injetável	Amp	Farmácias
12	Ampicilina 1g injetável	Amp	Farmácias
13	Ampicilina pó para suspensão oral 50mg/ml 60ml	Frs	Farmácias
14	Ampicilina 500mg cápsulas	Unidade	Farmácias
15	Atenolol 25mg comprimido	Unidade	Farmácias

16	Atenolol 50mg comprimido	Unidade	Farmácias
17	Benzoato de benzila solução 250mg/ml 60ml	Frs	Farmácias
18	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
19	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	Frs	Farmácias
20	Cefalotina 1g injetável	Amp	Farmácias
21	Ceftriaxona dissódica 1g injetável	Amp	Farmácias
22	Cetoconazol 200mg comprimido	Unidade	Farmácias
23	Cetoconazol creme 30g	Bng	Farmácias
24	Cetoprofeno 100mg i.v injetável	Amp	Farmácias
25	Cetoprofeno a 2% gotas	Frs	Farmácias
26	Cianocobalamina, acetato de hidroxocobalamina, Cloridrato de Tiamina e Extrato de fígado injetável (Fol-sanguue b12)	Amp	Farmácias
27	Cinarizina 75mg comprimido	Unidade	Farmácias
28	Ciprofibrato comprimido 100mg (Lipress 100mg)	Unidade	Farmácias
29	Cloranfenicol 1g injetável	Amp	Farmácias
30	Cloranfenicol 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
31	Cloranfenicol solução oftálmica	Frs	Farmácias
32	Cloranfenicol solução Otológica	Frs	Farmácias
33	Cloreto de potássio 10% 10ml injetável	Amp	Farmácias
34	Cloridrato de Ambroxol Xarope Adulto - 6mg/ml com 120ml + copo-medida	Frs	Farmácias
35	Cloridrato de Ambroxol Xarope Pediátrico - 6mg/ml com 120ml + copo-medida	Frs	Farmácias
36	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
37	Cloridrato de cimetidina 200mg comprimido	Unidade	Farmácias
38	Cloridrato de cimetidina 250mg injetável	Amp	Farmácias
39	Cloridrato de Ciprofloxacina injetável 2mg/ml	Amp	Farmácias
40	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável - efortil	Amp	Farmácias
41	Cloridrato de piperidolato 100mg - dactil ob	Unidade	Farmácias
42	Clorpropamida 250mg comprimido	Unidade	Farmácias
43	Clotrimazol creme dermatológico 20g	Bng	Farmácias
44	Complexo b (polivitaminico) c/2ml injetável	Amp	Farmácias
45	Complexo b (polivitaminico) comprimido	Unidade	Farmácias
46	Complexo b (polivitaminico) gotas	Frs	Farmácias
47	Complexo b (polivitaminico) suspensão 100ml	Frs	Farmácias
48	Complexo de Hidróxido III Polimaltosado 330 mg injetável IV-noripurum	Amp	Farmácias
49	Diclofenaco de sódio 15mg 10ml gotas	Frs	Farmácias
50	Diclofenado sodico amp 25mg/3ml inj generico cx c/100amp	Cxa	Farmácias
51	Diclofenaco sodico comp 50mg cx c/500 comp.	Cxa	Farmácias
52	Diclofenaco Dietilamônio Aerosol	Frs	Farmácias
53	Dimeticona 40mg comp (genérico)	Unidade	Farmácias
54	Dimeticona gotas cx 200fr	Cxa	Farmácias
55	Dipirona sódica 1gr injetável	Amp	Farmácias
56	Dipirona sódica 500mg comprimido	Unidade	Farmácias

57	Epinefrina 1g/ml (adrenalina) injetável	Amp	Farmácias
58	Estrogenos conjugado comp 0,625 mg comprimido	Unidade	Farmácias
59	Fosfato dissódico de betametasona 4mg injetável	Amp	Farmácias
60	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg injetável 2,5 ml	Amp	Farmácias
61	Furosemida 10mg/ml injetável	Amp	Farmácias
62	Glicerina 1,44g supositório infantil cápsula	Unidade	Farmácias
63	Glicerina clister 12% c/500 ml	Frs	Farmácias
64	Glicose 25% 10ml injetável	Amp	Farmácias
65	Glicose 50% 10ml injetável	Amp	Farmácias
66	Hidrocortisona 100mg injetável	Amp	Farmácias
67	Hidrocortisona 500mg injetável	Amp	Farmácias
68	Hioscina + dipirona 10mg + 0,5(gotas) 20ml	Frs	Farmácias
69	Hioscina composta 10mg comprimido	Unidade	Farmácias
70	Hioscina composta 5ml injetável	Amp	Farmácias
71	Hioscina simples 10ml injetável	Amp	Farmácias
72	Hioscina simples comprimido	Unidade	Farmácias
73	Imunoglobina anti-rho300u g(1500UI) - rhophylac 2ml cx 1am	Amp	Farmácias
74	Isossorbida 10mg comprimido	Unidade	Farmácias
75	Isossorbida 20mg comprimido	Unidade	Farmácias
76	Isossorbida 5mg comprimido	Unidade	Farmácias
77	Kollagenase de 30g pomada	Bng	Farmácias
78	Lidocaína 2% sem vaso construtor injetável 20ml	Frs	Farmácias
79	Maleato de metilergometrina amp.de 1ml com 0,2mg	Amp	Farmácias
80	Metildopa 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
81	Metronidazol 5mg/ml injetável	Amp	Farmácias
82	Metronidazol + nistatina 60g creme vaginal	Bng	Farmácias
83	Neomicina + bacitracina 10g	Bng	Farmácias
84	Nifedipina 10mg cápsulas sublingual (Adalat)	Unidade	Farmácias
85	Nifedipina 20mg comprimido	Unidade	Farmácias
86	Nistatina creme vaginal 60g	Bng	Farmácias
87	Nitrofurasona pomada 500g	Bng	Farmácias
88	Norfloxacin 400mg comprimido	Unidade	Farmácias
89	Oxitocina 5U.l/ml	Amp	Farmácias
90	Paraqueimol pomada	Bng	Farmácias
91	Piracetam 1.000 mg/5 ml injetável	Amp	Farmácias
92	Piroxican comp 20mg	Unidade	Farmácias
93	Prometazina 25mg comprimido	Unidade	Farmácias
94	Rifampicina 20mg/ml suspensão	Frs	Farmácias
95	Rifampicina 500mg comprimido	Unidade	Farmácias
96	Salbutamol Suspensão oral - xarope 100ml	Frs	Farmácias
97	Silimarina 50mg suspensão 100ml	Frs	Farmácias
98	Silimarina 70mg comprimido	Unidade	Farmácias
99	Solução de ringer c/lactato 500ml	Frs	Farmácias
100	Solução de ringer simples 500ml	Frs	Farmácias

101	Solução nasal composta por cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio e cloridrato de nafazolina 30ml uso adulto	Frs	Farmácias
102	Solução nasal composta por cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio e cloridrato de nafazolina 30ml uso infantil	Frs	Farmácias
103	Soro fisiológico 0,9% 100ml (sist.fechado) (1510011) cx 80fr rg ms - isento	Frs	Farmácias
104	Soro fisiológico 9% 250ml	Frs	Farmácias
105	Soro fisiológico 9% 500ml	Frs	Farmácias
106	Soro glicosado 5% 250ml	Frs	Farmácias
107	Soro glicosado 5% 500ml	Frs	Farmácias
108	Sulfadiazina de prata 30g pomada	Bng	Farmácias
109	Sulfato de gentamicina 20mg injetável	Amp	Farmácias
110	Sulfato de gentamicina 280mg injetável	Amp	Farmácias
111	Sulfato de gentamicina 40mg injetável	Amp	Farmácias
112	Sulfato de gentamicina 80mg injetável	Amp	Farmácias
113	Terramicina 3,5g pomada oftálmica	Bng	Farmácias
114	Tiocolchicosídeo 2mg/ml injetável - coltrax	Amp	Farmácias
115	Trok g pomada	Bng	Farmácias
116	Vaselina líquida 1.000ml	Frs	Farmácias
117	Vitamina a+d gotas 10ml	Frs	Farmácias
118	Vitamina K 10mg/ml 1 ml fitomenadiona(vikatron)im (**) amp	Amp	Farmácias
119	Vitelinato de prata 10% gotas 5ml	Frs	Farmácias

RELAÇÃO MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E LOCAL DE ACESSO.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	LOCAL DE ACESSO
1	Alcachofra (Cynara scolymus) capsula, dragéas	Unidade	Farmácias
2	Isoflavona da soja (Glycine max) capsula	Unidade	Farmácias
3	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) 0,5mg a 5mg de cumaria, xarope.	Unidade	Farmácias
4	Hortelã (Mentha X Piperita L.) 60 a 440mg de mentol e 28 a 256mg de mentona.	Cápsulas	Farmácias
5	Plantago (plantago ovata Forssk.) 3g a 30g, pó para dispersão oral.	Unidade	Farmácias
6	Salgueiro (Salix alba l.) 60mg a 240mg de Salicina, solução oral.	Unidade	Farmácias
7	Unha de Gato (Uncaria tomentosa, Willd. Ex Roem& schult). 0,9mg de alcaloides oxindólicos pentacíclicos	Unidade	Farmácias

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL FARMÁCIA BÁSICA POR ORDEM ALFABÉTICA E LOCAL DE ACESSO.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------	---------	------------

1	Amitriptilina 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
2	Biperideno cloridrato de 2mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
3	Biperideno, lactado de 5mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
4	Carbamazepina 20mg/ml xarope 100ml	Frs	Centro de Saúde e CAPS
5	Carbamazepina 200mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
6	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
7	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Frs	Centro de Saúde e CAPS
8	Cloridrato de Nortriptilina 10mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
9	Cloridrato de Nortriptilina 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
10	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
11	Clorpromazina, cloridrato de 100mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
12	Clorpromazina, cloridrato de 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
13	Diazepam 5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
14	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
15	Fenitoína Sódica 100mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
16	Fenitoína Sódica 50mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
17	Fenobarbital 100mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
18	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
19	Fenobarbital 40ml solução oral	Frs	Centro de Saúde e CAPS
20	Fluoxetina cloridrato 20mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
21	Haloperidol 1mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
22	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frs	Centro de Saúde e CAPS
23	Haloperidol 5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
24	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
25	Levodopa + benserazida comprimido 200mg + 50mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
26	Levodopa + cardidopa comprimido 250mg + 25mg	Unidade	Centro de Saúde e

			CAPS
27	Valproato de Sódio cápsula 288mg (equivalente a 250mg de Ácido Valproico)	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
28	Valproato de Sódio xarope 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de Ácido Valproico 100ml)	Frs	Centro de Saúde e CAPS

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL
COMPONENTE MUNICIPAL POR ORDEM ALFABÉTICA E
LOCAL DE ACESSO.**

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido valpróico 500mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
2	Alprazolam 0,5 mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
3	Alprazolam 0,25 mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
4	Alprazolam 2mg mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
5	Citalopram 20mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
6	Clobazam 20mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
7	Clomipramina 10mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
8	Clomipramina 25mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
9	Clomipramina 75mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
10	Clonazepam 0,25mg (sublingual)	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
11	Clonazepam 0,5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
12	Clonazepam 2mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
13	Cloridrato de amantadina 100mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
14	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
15	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
16	Cloridrato de paroxitina 20mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
17	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
18	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%	Frs	Centro de Saúde e CAPS
19	Cloridrato de trazodona 50mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
20	Cloridrato de tramadol 50mg injetável	Amp	Centro de Saúde e

			CAPS
21	Cloridrato de tramadol 100mg injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
22	Cloxazolam 1mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
23	Bromazepam 3mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
24	Diazepan 10mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
25	Diazepan 10mg sol.injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
26	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
27	Escitalopran 10mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
28	Escitalopran 20mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
29	Fluoxetina 10mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
30	Imipramina 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
31	Lamotrigina 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
32	Lamotrigina 50mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
33	Levomepromazina 100mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
34	Levomepromazina 25mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
35	Midazolam 15mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
36	Mirtazapina 30mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
37	Morfina 1mg/1ml injetável	Amp	Centro de Saúde e CAPS
38	Olanzapina 2,5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
39	Olanzapina 5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
40	Olanzapina 10mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
41	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
42	Oxcarbamazepina suspensão oral a 6%. Frasco com 100 ml	Frs	Centro de Saúde e CAPS
43	Quetiapina 25mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
44	Quetiapina 100mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
45	Risperidona 1mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS

46	Risperidona 2mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
47	Risperidona 3mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
48	Tioridazina 50mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
49	Topiramato comprimido de 25mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
50	Topiramato comprimido de 50mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
51	Topiramato comprimido de 100mg	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
52	Venlafaxina 37,5mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS
53	Venlafaxina 70mg comprimido	Unidade	Centro de Saúde e CAPS